

## CRESCIMENTO ECONÔMICO, DESIGUALDADE E INJUSTIÇAS AMBIENTAIS: UM OLHAR CRÍTICO A PARTIR DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE

STEVAM GABRIEL ALVES<sup>1</sup> & SOLANGE LAURENTINO DOS SANTOS<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: stevam\_gabriel@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora do Departamento de Medicina Social e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: solarentino@hotmail.com

**Recebido em 12 de dezembro de 2015. Aceito em 28 de junho de 2016. Publicado em 05 de dezembro de 2016.**

**RESUMO** – O presente trabalho traz em seu âmago a discussão sobre o modelo desenvolvimentista do Estado que tem como pretensão crescer a qualquer custo, fundamentalmente através de polos de desenvolvimento como o Complexo Industrial Portuário de Suape (CIPS). Evidentemente o bônus desse crescimento não é repartido de forma igual com as diferentes camadas sociais, visto que, os mais vulneráveis sofrem o ônus deste modelo econômico. Assim, são caracterizadas as injustiças sociais, e neste caso, também ambientais, pois, as atividades industriais de grandes empreendimentos, como a Refinaria Abreu e Lima, tem um alto potencial de degradação ambiental. Nesse sentido, a presente pesquisa teve como objetivo identificar quais as situações de injustiças ambientais cometidas pela Empresa Suape e indústrias localizadas no interior do CIPS que afetam a comunidade Engenho Mercês. Como procedimentos metodológicos foram adotados: Visitas de campo; II. Realização de entrevistas semiestruturadas; III. Pesquisa documental; e IV. Registros fotográficos. A técnica de análise utilizada para o levantamento das injustiças ambientais junto aos moradores da comunidade foi a Análise Crítica do Discurso. Como resultado, foram identificadas injustiças ambientais relacionadas à: remoção dos moradores; poluição hídrica, sonora e atmosférica; diminuição dos recursos naturais; e violência pela Empresa Suape. Em conclusão, foi observado que comunidade vem sendo descaracterização socioambiental e cultural, através de um modelo desenvolvimentista predatório que vem impedindo a reprodução social desta população.

**PALAVRAS-CHAVE:** *MODELO ECONÔMICO, INJUSTIÇA AMBIENTAL, COMUNIDADES TRADICIONAIS, CIPS, ENGENHO MERCÊS.*

### **ECONOMIC GROWTH, INEQUALITY AND ENVIRONMENTAL INJUSTICE: A CRITICAL LOOK A COMPLEX FROM INDUSTRIAL PORT SUAPE.**

**ABSTRACT** – This paper has in its core the discussion on the development model of the state that has the intention to grow at any cost, primarily through development poles as the Industrial Port Complex of Suape (CIPS). Of course the bonus that growth is not distributed equally to the different social strata, as the most vulnerable suffer the burden of this economic model. Thus, social injustices are characterized, in which case also environmental because, the industrial activities of large enterprises, such as the Abreu e Lima Refinery, has a high potential for environmental degradation. In this sense, this research aimed to identify which instances of environmental injustice committed by the Company Suape and industries located within the CIPS affecting Engenho Mercês community. As methodological procedures were adopted: field visits; II) the performance of semi-structured interviews; III) Documentary research; IV) Photographic records. The analysis technique used to survey the environmental injustices together with community residents was the Critical Discourse Analysis. As a result, environmental injustices related to removal of the residents were identified; Water, noise and air pollution; dwindling natural and violence by the Company Suape resources. In conclusion, it observed that community has been uncharacteristic environmental and culturally through a predatory development model that has been blocking the social reproduction of this population.

**KEY WORDS:** *ECONOMIC MODEL, ENVIRONMENTAL INJUSTICE, TRADITIONAL COMMUNITIES, CIPS, ENGENHO MERCY.*

### **CRECIMIENTO ECONÓMICO, DESIGUALDAD Y LAS INJUSTICIAS AMBIENTALES: UNA MIRADA CRÍTICA DEL COMPLEJO INDUSTRIAL PUERTO DE SUAPE**

**RESUMEN** – Este papel tiene en su núcleo la discusión sobre el modelo de desarrollo del Estado que tiene la intención de crecer a cualquier precio, principalmente a través de los polos de desarrollo como el Complejo Industrial Portuario de Suape (CIPS). Por supuesto, la ventaja de que el crecimiento no se distribuye por igual a los distintos estratos sociales, ya que sufren las personas más vulnerables de la carga de este modelo económico. Por lo tanto, las injusticias sociales se caracterizan, en cuyo caso también del medio ambiente, ya que, las actividades industriales de las grandes empresas, como la Refinería Abreu e Lima, tiene un alto potencial para la degradación del medio ambiente. En este sentido, esta investigación tuvo como objetivo identificar qué casos de injusticia ambiental cometido por la Compañía Suape y las industrias ubicadas dentro de los CIPS que afectan a la comunidad Engenho Mercês. Como se adoptaron procedimientos metodológicos: visitas de campo; II) la realización de entrevistas semiestruturadas; III) la investigación documental; IV) registros fotográficos. La técnica de análisis utilizado para estudiar las injusticias ambientales, junto con residentes de la comunidad fue el Análisis Crítico del Discurso. Como resultado, las injusticias ambientales relacionados con la eliminación de los residentes fueron identificados; El agua, el ruido y la contaminación del aire; disminución natural y violencia por parte de los recursos de la empresa Suape. En conclusión, se observó que la comunidad ha sido característico del medio ambiente y la cultura a través de un modelo de desarrollo depredador que ha estado bloqueando la reproducción social de esta población.

**PALABRAS CLAVE:** *MODELO ECONÓMICO, INJUSTICIA AMBIENTAL, COMUNIDADES TRADICIONALES, CIPS, ENGENHO MERCÊS.*

## INTRODUÇÃO

O conceito de injustiça ambiental emerge na década de 60 através de movimentos sociais nos Estados Unidos, especialmente das organizações nas lutas pelos direitos civis das populações afrodescendentes, que em sua maioria eram grupos pobres e socialmente discriminados em relação à maior exposição a riscos ambientais (ACSELRAD et al., 2010). Esse conceito decorre da percepção de que depósitos de lixo químicos, ou de indústrias altamente poluidoras, se instalavam de forma desproporcional em áreas habitadas por esses grupos, especialmente em comunidade negras.

Bullard (2004), define a justiça ambiental como a condição de existência social configurada através da busca pelo tratamento justo e do desenvolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor, origem ou renda no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e reforço de políticas, leis e regulamentações ambientais. Dessa forma, por tratamento justo deve-se entender que nenhum grupo social (étnicos, raciais ou de classe), devam suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas resultantes de operações industriais, comerciais, de execução de políticas e programas federais, estaduais, municipais, bem como das consequências resultantes da ausência ou omissão dessas políticas.

No Brasil, as injustiças ambientais encobrem um conjunto de situações que são caracterizadas pela distribuição desigual de poder sobre a base material da vida social e do desenvolvimento, surgindo principalmente através da apropriação do elitista do território e dos recursos naturais, na concentração dos benefícios usufruídos do meio ambiente e na exposição desigual da população à poluição e aos custos ambientais do desenvolvimento (ACSELRAD et al., 2010).

Um dos grandes fatores de injustiças ambientais em Pernambuco são os chamados pólos de “desenvolvimento”, como por exemplo, o Complexo Industrial Portuário de Suape (CIPS). Definindo etimologicamente o conceito de desenvolvimento, este deve estar acompanhado de melhoria na qualidade de vida, ou seja, deve incluir “as alterações da composição do produto e a alocação de recursos pelos diferentes setores da economia, de forma a melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social (pobreza, desemprego, desigualdade, condições de saúde, alimentação, educação e moradia)” (VASCONCELLOS e GARCIA, 1998, p. 205).

Contudo, o conceito de desenvolvimento é usado equivocadamente, em muitos casos, como sinônimo de crescimento. O crescimento econômico está associado à ideia de que o bom é quando se tem mais, não importando a qualidade desse acréscimo. Nesse sentido, são consideradas desenvolvidas as sociedades capazes de produzir continuamente. É por isso que as nações perseguem o desenvolvimento (este como sinônimo de crescimento econômico) com o objetivo de acumular cada vez mais bens, sem, no entanto, se preocupar com os efeitos dessa acumulação desenfreada (CASTORIADIS, 1987).

Dessa forma, o crescimento econômico tem sido amplamente utilizado como sinônimo ou condição necessária de desenvolvimento, inclusive o humano. Neste modelo “crescentista” de desenvolvimento, uma questão estratégica a responder é: quais são os setores da economia (ou de produção e consumo) que permitem combinações ótimas de recursos e oportunidades de negócio, além das eventuais vantagens de economias de escala para torná-los competitivos e permitirem um crescimento sustentável dentro de ciclos relativamente longos? Nesse sentido, investir em grandes cadeias produtivas voltadas à produção de alimentos, aço, automóveis, máquinas, bens de consumo diversos, assim como nas infraestruturas de energia e transporte acopladas a tais cadeias, é visto como inevitável e indispensável ao “bom” crescimento econômico (PORTO, 2009).

É neste contexto que está fundamenta a ideia central do CIPS, trazer indústrias dos diferentes setores da economia (Energia, Petróleo, Alimentos, etc...) para promover o crescimento do Estado. Em termos do desenvolvimento de Pernambuco e do Nordeste, o Complexo Industrial de Suape é visto como uma mola indispensável de infraestrutura para grandes saltos econômicos. Este grande empreendimento tem se mostrado de grande importância para a recuperação da força comercial do Estado, através da movimentação das importações e exportações, além de arrecadar boas cifras de impostos das indústrias que se inserem no seu interior. Por tal motivo, esse complexo tem recebido suporte através de políticas públicas

federais e estaduais que destinam incentivos fiscais ao Estado, como por exemplo, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Por conta de sua importância econômica, o CIPS vem sendo chamado por segmentos da sociedade pernambucana de “locomotiva do desenvolvimento”, “poupança do povo”, “redenção do Nordeste”, “Eldorado”, dentre outros. Porém o que se revela por trás do “desenvolvimento” promovido por Suape, é uma realidade de injustiças cruéis cometida às famílias que residem em comunidades que foram sobrepostas por esse empreendimento e hoje residem em seu interior.

Devido à atração de inúmeras empresas, como a refinaria, petroquímica, termelétricas, o que se verifica é um grande desrespeito as leis ambientais vigentes; a falta de responsabilidade socioambiental das empresas que se instalaram; e principalmente a invisibilidade aos olhos dos órgãos ambientais estaduais à degradação ambiental. Os efeitos dessa política que considera a natureza como um entrave ao crescimento econômico, tem como resultado a interrupção drástica dos modos de vida da população local, ferindo direitos adquiridos de pescadores e agricultores familiares, abandonados sem condições de trabalho ou qualquer assistência social (COSTA, 2014).

Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo identificar situações de injustiças socioambientais cometidas pela Empresa Suape e empreendimentos localizados dentro no interior do CIPS que afetam a comunidade Engenho Mercês.

## MATERIAIS E MÉTODOS

### *Caracterização da Área de Estudo*

A área de estudo Engenho Mercês está localizada no Complexo Industrial Portuário de Suape no município de Ipojuca, inserida na parte Sul da Região Metropolitana do Recife, distante cerca de 40 km da capital Recife (Figura 1).

**Figura 1** - Localização da área de estudo  
Fonte: Adaptado de Pérez e Gonçalves (2012).



### *Procedimentos metodológicos*

A elaboração da presente pesquisa se deu através da pesquisa de campo que possibilitou: I) conhecer um pouco da realidade vivida pelos moradores da comunidade; II) Registros fotográficos das injustiças sofridas pela população; III) Realização de entrevistas semiestruturadas, tendo como critério de seleção: ser maior de 18 anos; morador nativo da região; proximidade das empresas na comunidade.

Para o fechamento da amostra foi utilizada a técnica de Saturação teórica dos dados, ou seja, o tamanho da mesma dependerá do termino de novas informações e o alcance da redundância nos dados obtidos (MINAYO, 2008). Dessa forma, ao todo foram realizadas 25 entrevistas contendo perguntas relacionadas ao tempo de moradia no local; mudança de vida antes e depois da chegada das empresas em Suape; utilização dos recursos naturais; remoção dos moradores; emissão de poluentes pelas indústrias; Interferência na saúde da população através das atividades produtivas.

Todas foram gravadas e autorizadas através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE. O artigo é fruto do projeto: Vulnerabilidade socioambiental relacionada à exposição química nos territórios de desenvolvimento das cadeias produtivas de petróleo e das consumidoras de agrotóxicos, aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães /Fiocruz-PE, sob o registro CAEE de nº 44507115.5.0000.5190. Serão utilizadas falas dos moradores no resultado deste trabalho, porém, suas identidades serão preservadas, sendo mencionadas apenas as iniciais dos seus nomes.

Além das visitas de campo, para a elaboração da parte teórica do trabalho foi necessária pesquisas em artigos, dissertações, teses e sites, tendo como os principais temas de busca da pesquisa: Injustiça Ambiental; Desenvolvimento e Crescimento; e Complexo Industrial Portuário de Suape.

A técnica de análise utilizada para o levantamento das injustiças ambientais junto aos moradores da comunidade foi a Análise Crítica do Discurso. Este método é uma forma de ciência crítica que foi concebida como ciência social destinada a identificar os problemas que as pessoas enfrentam em decorrência de formas particulares da vida social e destinada, igualmente, a desenvolver recursos de que as pessoas podem se valer a fim de abordar e superar esses problemas (FAIRCLOUGH, 2003).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### *Algumas considerações sobre injustiças ambientais no Brasil*

Atualmente o Brasil tem gerado grandes injustiças em relação à distribuição de renda e acesso aos recursos naturais, e sua elite governante tem sido especialmente egoísta e insensível, defendendo de todas as formas os seus interesses e lucros, até lançando mão, em muitos casos, da ilegalidade e da violência. O desrespeito ao meio ambiente através da degradação dos ecossistemas, e as interferências nas comunidades tradicionais

através da sobreposição de territórios são exemplos que configuram as situações de injustiça ambientais no Brasil (HERCULANO, 2008).

O conceito de injustiça ambiental é entendido como:

“O mecanismo pelo qual sociedades desiguais do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos sociais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis” (RBJA, 2002).

Dessa forma, as injustiças ambientais têm sua emergência e intensificação decorrente de uma visão economicista restrita de “desenvolvimento” pautada por critérios produtivistas e consumistas. Em decorrência, desrespeita-se a vida humana e dos ecossistemas, assim como a cultura e os valores dos povos nos territórios onde os investimentos, as cadeias produtivas e o comércio se realizam a serviço de grandes corporações e do mercado globalizado. Portanto, a justiça ambiental deve ser vista menos do ponto de vista da judicialização dos conflitos e relações sociais e mais do ponto de vista ético, político, da democracia e dos direitos humanos (PORTO, 2009).

Dentre as atividades econômicas geradoras de injustiças ambientais no país, destacam-se a exploração e produção de petróleo; a expansão da mineração e da siderurgia; a construção de barragens e usinas hidrelétricas; os setores econômicos que produzem e utilizam substâncias químicas extremamente perigosas; a expansão de monoculturas intensivas, dentre outros. Essas atividades ameaçam e infringem os direitos de povos tradicionais como: indígenas, quilombolas, agricultores familiares e pescadores (HERCULANO e PACHECO, 2006).

### *Complexo Industrial Portuário de Suape: Um cenário de injustiças ambientais no Litoral Sul de Pernambuco*

Desde seu surgimento na década de 70, o porto de Suape iniciou um processo de expansão devido há algumas características pontuais como extensas áreas, proximidade com grandes portos da América do Norte, Europa e África, profundidade para receber grandes navios, incentivos fiscais, dentre outros pontos, fizeram com que este porto se transformasse num grande Complexo Industrial Portuário, o maior do Nordeste e um dos três maiores do Brasil (SUAPE, 2008). O complexo prevê a instalação de mais de 130 indústrias, dentre elas: uma refinaria de petróleo, um pólo petroquímico, três estaleiros, um complexo de fertilizantes, uma fábrica de alumínio, uma de cimento e uma de pneumáticos, todas em funcionamento. Costa (2012), define essas indústrias como sujas, visto que, possuem maior potencial poluidor em recursos naturais e consumo de energia. Desse modo, o autor desmistifica o desenvolvimento sustentável prometido pelo Estado e programas específicos de Suape.

Este cenário ilustra a realidade vivida por uma comunidade tradicional<sup>1</sup> de agricultores e pescadores artesanais, localizada 1Populações que se definem pelo uso sustentável da terra, pelo destino da sua produção e o seu vínculo territorial, incluindo sua

na comunidade Engenho Mercês, que atualmente enfrentam intensas injustiças socioambientais por se encontrar situada na região de expansão do CIPS. Essa comunidade vem sendo progressivamente impactada a partir de processos atropelados pela dinâmica do crescimento econômico do estado, e o ambiente natural segue sofrendo profundas modificações em suas características originais.

Para Costa (2012), essas injustiças cometidas por Suape e ao mesmo tempo pelo Estado, vêm ferindo os artigos da Lei Magna, e as diretrizes do Marco de Reassentamento Involuntário (MRI) e do Projeto Pernambuco Rural Sustentável (PRS) estão sendo violados social e ambientalmente. Um exemplo disto é o artigo constitucional 139, no qual, diz que o Estado e os municípios devem promover o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população. O artigo 210, que trata da proteção ao meio ambiente, também é desrespeitado, assim como o artigo 211, que veda ao Estado, na forma da lei, conceder qualquer benefício, incentivos fiscais ou creditícios a pessoas físicas ou jurídicas que, com suas atividades, poluam o meio ambiente. Portanto, podemos afirmar que o Estado está “fora da lei” diante da construção de Suape a qualquer preço.

Na década de 90 as injustiças se intensificam pela efetivação das desapropriações que coincidem com o processo de modernização dos portos e, na década de 2000 as expropriações são retomadas com a ampliação do Complexo Industrial Portuário de Suape incentivadas pelo PAC (PÉREZ; GONÇALVES, 2012). Na maior parte das vezes, essas injustiças emergem a partir da chegada das indústrias que necessitam de grandes áreas para sua implantação. Para isso, é necessário em alguns casos a desterritorialização dos moradores da área em questão, como foi o caso da comunidade em estudo através da chegada da Refinaria Abreu e Lima (Figura 2).

O discurso dos entrevistados sobre a percepção relacionada aos impactos socioambientais, decorrente das obras de implantação e expansão da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), reúne e denuncia um conjunto variado de injustiças ambientais por vezes, irreversíveis. A fala da moradora T.M e do Morador J.S reforçam esse fato:

*“Pra mim mesmo foi péssimo, porque me apertou aqui em tudo, o sítio era bem graúdo”.* (T. M, Moradora nativa da comunidade).

*“A gente aqui era livre, aí começou entrando essas indústria entrando, entrando, essa água aqui não acumulava aqui, era naquele paredão daquele galpão ali, isso aqui era tudo área de meu sítio aqui, então vieram imprensando, imprensando, imprensando...”*

situação fundiária, pela importância que os ciclos naturais têm nas suas práticas produtivas, pelo uso que fazem dos recursos renováveis e as práticas de uso comunitário dos mesmos, pelo seu conhecimento profundo do ecossistema no qual vivem e pelo uso de tecnologias de baixo impacto ambiental, por sua organização social, no qual a família extensa representa papel importante, também por suas expressões culturais e as inter-relações com outros grupos da região (LITTLE apud SILVA, 2007).

*Tiraram a moradia de água de lá butaram aqui, dentro da minha casa posso dizer, só basta dá uma chuvada boa acaba com tudo, esse ano no meio de São João mermo a água chegou batendo por baixo da mesa”... Ai o projeto é da gente sair daqui mas faz um ano e meio vamo dizer e num resolveram nada”...Se a gente quiser tira essa casa pum lugar mais alto pra água num entrar, tem que ir lá é uma manobra sorta é uma conversa de hoje uma conversa de amanhã não que não pode faze, porque vocês vão sair dali e num sei o que, e termina agente sem pude faze nada, situação da gente aqui tá péssima. Isso aqui pra mim não infruiu nada essas industria te entrado aqui”.* (J. S, Morador e Agricultor nativo da comunidade).

**Figura 2** - Refinaria Abreu e Lima localizada no Engenho Mercês. Distrito Portuário de Suape. Ipojuca - PE



Foto: Stevam Gabriel, Novembro de 2013

Outras injustiças estão relacionadas à poluição hídrica, sonora e atmosférica que surgem através das atividades produtivas de determinadas indústrias, em específico a RNEST, que alteram a qualidade de vida das populações e causam o adoecimento das mesmas. O petróleo quando chega a uma refinaria, inicia-se uma nova etapa, que se caracteriza por elevados riscos à saúde humana e de agressão à natureza. A atividade do refino é das mais intensivas na utilização de dois insumos caros à humanidade: água e energia. A água utilizada é descartada, mesmo após tratamento, contendo substâncias químicas, além de outras matérias orgânicas e metais. Vale salientar que esse tipo de indústria possui uma maior probabilidade de vazamentos dos seus efluentes (Figura 3), (COSTA, 2012).

Aliado a esse fato, nas atividades de fracionamento do petróleo surgem outras dois problemas: o primeiro está relacionado à queima de combustíveis fósseis, responsável pela emissão de poluentes atmosféricos, o que altera a qualidade do ar. O segundo diz respeito à poluição sonora, visto que, os ruídos gerados nessa atividade produtiva (Figura 4).

**Figura 3** - Escoamento do vazamento para o manguezal. Distrito Industrial Portuário de Suape, Ipojuca – PE



Foto: Stevam Gabriel, Novembro de 2014

**Figura 4** - Torres de fracionamento da RNEST. Distrito Industrial Portuário de Suape, Ipojuca - PE



Foto: Stevam Gabriel, Setembro de 2015

Dessa forma, pode-se afirmar que esta cadeia produtiva é responsável por interferências na qualidade de vida da comunidade de Engenho Mercês, a esse respeito, alguns moradores se pronunciaram em questão:

*“A gente tinha um rio bom, hoje em dia não tem mais. Pescava, tomava banho, cozinhava, a água era limpinha”.* (N. M, doméstica moradora nativa da comunidade).

*“Afeta e muito, muita zuada a pessoa quer dormir fica batendo, é muita zuada!”.* (C. M. S, moradora nativa da comunidade).

*“As vezes eu os meninos tem doenças de pele e problemas respiratórios”.* (M.A, Doméstica e moradora nativa da comunidade).

*“Poluição do rio pela refinaria, impossibilidade de utilização do rio para qualquer atividade”.* (N, Agricultor e Pescador nativo da comunidade).

O processo de desterritorialização que gira em torno da disputa pelo território é mais uma injustiça socioambiental existente na comunidade. Com a valorização da terra no entorno de Suape, um hectare chega a custar atualmente um milhão de reais, por tal motivo, a ofensiva sobre estes antigos moradores tem sido implacável (Figura 5). A ocupação das terras vem sendo discutida com advogados defensores dos moradores da comunidade de Mercês, porém, enquanto prevalecer a decisão de que as terras são da empresa Suape, os moradores que ali vivem há mais de 50 anos são tratados como “invasores”.

Alguns moradores relataram um pouco desses processos de retiradas:

*“Todo mundo vivia bem aqui, agora todo mundo vive incomodado porque indenizam o povo, dão o que quer, diz que o povo é invasor, que estamos no que é dele, mas não somos invasor de nada, todos aqui moram no que é seu, isso aqui era da Usina aí eles vieram, tomaram de conta e diz que a gente invadiu, aí fica essa poluição aí dessa refinaria, tem gente que fica doente com isso”* (M. A. Agricultora, moradora nativa da comunidade) .

*“Eles tá pra negociar o terreno, o valor que colocaram foi 65 mil, por isso que não sai, aqui tenho meu terreno, minhas árvores de frutas. E onde vou comprar uma casa com 65 mil. Pra mim vale mais de 100 mil porque é onde to vivendo, eles têm que ver a situação da pessoa”.* (J.C. 65 anos, agricultor e aposentado).

*“... Fora as indenizações que a Suape faz, quando ela precisa da área, ela vai fazer o cálculo aqui, o que quero dizer é o seguinte, a gente sai com um dinheiro que não vale nem a pena não da nem pra comprar uma casa lá na rua. Tem casa aqui chega a dar 3 mil conto, 3 mil reais é uma televisão tela plana do barão”* (G.A 40 anos, Agricultor e pescador nativo da comunidade) .

**Figura 5** - Residência de um morador da comunidade Engenho Mercês. Distrito Industrial Portuário de Suape, Ipojuca – PE



Foto: Stevam Gabriel, Setembro de 2015

Injustiças relacionadas à impossibilidade do direito a terra também ocorrem na comunidade. Segundo Costa (2012), para atender à demanda de espaço para os grandes

empreendimentos, a desocupação deste território por Suape tem ocorrido de forma truculenta, sem negociação “amigável” com os moradores. Muitas vezes, recorre-se às “milícias armadas” que são constituídos por segurança contratada e por funcionários da Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (Figura 6).

**Figura 6** - Expulsão de moradores através dos seguranças de Suape. Distrito Industrial Portuário de Suape, Ipojuca – PE



**Fonte:** Movimento Ecosocialista de Pernambuco, 2012

Para o autor, a chamada “negociação” para definir a indenização a ser paga e acertos nos detalhes da saída dos moradores é uma farsa. Sem dúvida, um dos motivos dessas expulsões arbitrárias está na sobrevalorização e na especulação do preço da terra, que é muito disputada por grupos empresariais.

Os seguranças chegam nas viaturas e motos em determinado sítio com pessoas armadas e arrancam cercas, destroem plantações, ameaçam as pessoas.

As Falas dos moradores dão veracidade a esse fato:

“A gente vai aqui na feirinha que a gente fez pra vender o caranguejo, Suape vai... os vigilante vai e toma, eles levam nossa mercadoria direto” (F.S pescador nativo da comunidade).

“Pra fazer casa aqui é um Deus nos acuda, já derrubaram meu sítio (arrancaram a plantação), (os vigilantes), sem avisar sem autorização e não me indenizaram” (M.C doméstica, moradora nativa da comunidade).

“Vendia manga acerola, mas parou, porque não tem mais, e se a gente plantar aqueles guardas de moto vem e arranca, nem falam com a gente” (S.M. autônoma, moradora nativa da comunidade).

Inúmeros boletins de ocorrência já foram prestados em Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho apontando as violências cometidas pelas “milícias” de Suape. Denúncias ao Ministério Público, a Comissão de Direitos Humanos e a Presidência da OAB-PE já foram encaminhadas. As autoridades da justiça e políticos sabem o acontecem e se omitem frente à brutalidade da empresa Suape. Infelizmente não existe diálogo, e a responsabilidade do que acontece ali é do governo do Estado, mas nada é feito para que seja cumprida a lei naquele território,

cuja lei é exercida pela empresa Suape (FORÚM SUAPE, 2015).

Segundo Porto (2009), o desenvolvimento de uma ecologia urbana articulada aos problemas de saneamento, violência, transporte público, lixo, poluição atmosférica e hídrica, bem como a articulação de tais temas com os movimentos por justiça ambiental, são importantes desafios para a realidade brasileira e latino-americana. Segundo este autor, ambientes saudáveis não surgirão sem práticas democráticas e emancipatórias, e, para isso, um desafio estratégico é o pensar de novas alternativas de planejamento urbano integrado a territórios mais amplos que possibilitem formas mais sustentáveis na relação com as comunidades e os ecossistemas ao redor. Para a efetivação dessa afirmativa, é fundamental a busca pela justiça ambiental, que busca o tratamento justo e o envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor, origem ou renda no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e reforço de políticas, leis e regulações ambientais. Nesse sentido, nenhum grupo de pessoas, incluindo-se aí grupos étnicos, raciais ou de classe, deva suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas resultantes de operações industriais, comerciais e municipais, da execução de políticas e programas federais, estaduais, locais ou tribais, bem como das consequências resultantes da ausência ou omissão destas políticas. (BULLARD, 2004).

## CONCLUSÃO

Em conclusão, o trabalho traz no seu bojo as principais situações de injustiças ambientais enfrentadas pela comunidade Engenho Mercês, advindas principalmente da Empresa Suape pelo uso da força excessiva na retirada dos moradores, e impossibilitando-os o direito a terra; e das atividades produtivas geradora de poluentes hídricos, atmosféricos e sonoros por grandes empreendimentos, especificamente a Refinaria Abreu e Lima que se encontra na área da comunidade.

Nesse sentido, os processos de “desenvolvimento” econômico, sobretudo quando ocorrem de modo rápido e tem por objetivo crescer a todo custo, interferem nas relações entre homem e meio ambiente, determinando ou contribuindo para a existência de condições e situações de risco que interferem na qualidade de vida e impedem a reprodução social da população.

Dessa forma, a comunidade vem sendo descaracterizada socioambiental e culturalmente através de um modelo desenvolvimentista predatório que sequer lhes garante emprego e renda. Assim, a população do Engenho Mercês vem sofrendo profundos traumas nas suas vidas através das intervenções ambientais decorrentes das indústrias em seu território.

## AGRADECIMENTOS

Inicialmente gostaria de agradecer aos moradores da Comunidade Engenho Mercês pela boa vontade em participar das entrevistas, sem eles o presente trabalho não seria possível. À minha orientadora por me proporcionar a aproximação com a temática. Aos meus colegas do grupo de pesquisa da Fiocruz,

que participaram ativamente da pesquisa e me proporcionaram ricas discussões sobre o tema. A todos os outros que participaram de forma direta e indireta da pesquisa.

## REFERÊNCIAS

- Acselrad H, Herculano S e Pádua JA. 2004. A Justiça Ambiental e a Dinâmica das Lutas Socioambientais no Brasil: uma introdução. In: HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (org.). **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Ford.
- Bullard R. 2004. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (Org.). **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. p. 45.
- Castoriadis C. 1987. **As encruzilhadas do labirinto II: domínios do homem**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Costa HS. 2014. Suape: Promessas não Cumpridas (2). In: **Correio da Cidadania**. Disponível em: <[http://www.correiocidadania.com.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=9743&Itemid=79](http://www.correiocidadania.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=9743&Itemid=79)>. Acesso em: 08/08/2015.
- Costa HS. 2012. **Complexo Industrial de Suape: os limites do desenvolvimento**. In: Eco Agência: Núcleo de Ecojornalistas do Rio Grande do Sul – NEJ/RS. Disponível em: <<http://www.ecoagencia.com.br/index.php>>. Acesso em 12/08/2014.
- Fairclough N. 2003. **Analysing discourse**. Textual analysis for social research. London: Routledge.
- Fórum Suape. 2015. Denúncia da Covardia Cometida pela Empresa Suape. Disponível em: <<http://forumsuape.ning.com/profiles/blogs/denuncia-da-covardia-cometida-pela-empresa-suape>>. Acesso em 13/08/2015
- Herculano S e Pacheco T. 2006. **Racismo Ambiental**. Rio de Janeiro: Fase. p. 334.
- Herculano S. 2008. O Clamor por Justiça Ambiental e Contra o Racismo Ambiental. INTERFACEHS– **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente** - v.3, n.1, Artigo 2, jan./ abril. Disponível em: <<http://www.revistas.sp.senac.br/index.php/ITF/BR/artigos.asp>>. Acesso em 10/08/2015
- Lima JPR, Abraham BS e Padilha MFFG. 2007. Economia de Pernambuco: transformações recentes e perspectivas no contexto regional globalizado. In: **Revista Econômica do Nordeste**, UNICAP, 2007. Disponível em: <<http://www.unicap.br/real/artigos/Texto7ProfAbraham.pdf>>. Acesso em: 18/08/2015
- Minayo MC de S. 2008. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11. Ed. São Paulo. Heuciter.
- MOVIMENTO ECOSSOCIALISTA DE PERNAMBUCO**. 2012. Remoção de posseiros em Suape. Disponível em: **<https://www.youtube.com/watch?v=RRhSsvsamRs>**. Acesso em: 13/08/2015
- Pérez MS e Gonçalves CU. 2012. Desenvolvimento e Conflito Territorial: primeiras reflexões sobre as comunidades atingidas pelo complexo industrial portuário de Suape – PE, Brasil. **Revista de Geografia** (Recife), v. 29, n. 2, p. 167–179. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistageografia/index.php/revista/article/view/691>>. Acesso em: 17/4/2015.
- Porto M.F. 2009. Desenvolvimento, Conflitos Socioambientais, Justiça e Sustentabilidade: desafios para a transição. In: TAMBELLINI, A. T. et al. (Coord.). **I Conferência Nacional de Saúde Ambiental**. Brasília. p. 84. Disponível em: <<http://www.saude.mt.gov.br/arquivo/1239>>. Acesso em: 09/08/2015.
- Rede Brasileira de Justiça Ambiental**. 2002. Manifesto de Lançamento da Rede Brasileira de Justiça Ambiental. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/destaques/item/8077>>. Acesso em 02/08/2014.
- Silva MO. 2007. Saindo da invisibilidade - a política nacional de povos e comunidades tradicionais. In: **Inclusão Social**, v. 2, n. 2, p. 7-9. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao/article/viewFile/91/98>> Acesso em: 17/08/2015.
- SUAPE**. 2008. Histórico do porto de Suape. Disponível em: <<http://www.suape.pe.gov.br/institucional/historic.php#>>. Acesso em 19-08-2015.
- Vasconcelos MA e Garcia ME. **Fundamentos de economia**. São Paulo: Saraiva, 1998